



Prefeitura do Município de Maringá - Estado do Paraná
Controladoria-Geral do Município – CGM

Ofício nº 47/2019 – CGM

Maringá, 01 de março de 2019.

Referência: Ofício nº 038/2019 – OSM/OP

Senhora Presidente,

Em atenção ao Ofício em epígrafe, encaminha-se a resposta da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB.

Sem mais,

Atenciosamente,

Antonio Luiz Lage

Controlador-Geral do Município

À Senhora

Giuliana Maria Delfino Pinheiro Lenza

Presidente SER/OSM

Maringá - Paraná

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA
DIRETORIA DE MOBILIDADE URBANA

Assunto: RESPOSTA OFÍCIO Nº 038/2019 – OSM/OP

Em resposta as solicitações de esclarecimento feitas pela SER/Observatório Social de Maringá – OSM, por meio do Ofício nº 038/2019 – OSM/OP, relativas a Concorrência 006/2019 – Processo 2548/2018, temos o seguinte a informar:

Em relação ao Item 1) Da repetição de itens nos Lotes 01 e 02:

a) Por que motivos os itens mencionados se repetem nos lotes 01 e 02?

R: Em primeiro lugar cabe salientar que o Lote 01 se destina a **realização de serviços de readequação geométrica no trânsito** do Município, serviços que taxativamente são: implantação de redutores de velocidade (lombada, quebra-molas), implantação de faixas de travessia elevadas, abertura e alargamento de canteiros centrais e calçadas de esquinas (visando possibilitar aos veículos melhores condições para conversões e cruzamento de vias), fechamento e prolongamento de canteiros centrais e calçadas de esquina (visando diminuir pontos de conflito) e abertura de valas para infraestrutura semafórica. Já o Lote 02 se destina exclusivamente a adequações de acessibilidade de pedestres em vias e calçadas do Município, serviços que taxativamente são: execução de rampas de acessibilidade, rebaixamento de canteiros centrais (para acessibilidade de pedestres) e adequação/execução das calçadas no seu entorno.

Agora, respondendo o questionamento seguem os apontamentos relativos ao porque de itens repetidos em ambos os lotes:

- Escavação mecanizada, em solo de 1º categoria, com carga e transporte – **Nos serviços do lote 01** este item é utilizado quando da abertura de canteiros centrais e calçadas em esquinas que estão com acabamento “in natura” (grama, terra), **nos serviços do lote 02** este item é utilizado quando do rebaixamento de canteiros centrais e calçadas com acabamento “in natura” (grama, terra);

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA
DIRETORIA DE MOBILIDADE URBANA

- Execução de passeio em piso intertravado (Paver), com bloco retangular cor natural de 20 x 10 cm, espessura 6 cm – **Nos serviços do lote 01** este item é utilizado na reconstituição de calçadas e canteiros existentes (que possuíam revestimento em Paver) que passaram pela readequação geométrica, **nos serviços do lote 02** este item é utilizado na reconstituição de calçadas e canteiros existentes que passaram por readequação para acessibilidade (que possuíam revestimento em Paver) ou para execução de determinada parte da calçada para prover acessibilidade;
- Concreto fck = 20 MPa, preparo mecânico com betoneira com espalhamento – **Nos serviços do lote 01** este item é utilizado para envelopamento da infraestrutura semaforica dentro da vala e para reparos em canteiros, meios-fios e calçadas que sofreram intervenção, **nos serviços do lote 02** este item é utilizado para reparos em canteiros, meios-fios e calçadas que sofreram intervenção;
- Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional – **Nos serviços do lote 01** este item é utilizado para executar passeio no canteiro central ou esquina que sofreram a readequação geométrica (por terem sido alargados, fechados, abertos ou suprimidos) por óbvio no momento que o Município realiza um serviço que degrada a situação original do local é necessário que o mesmo seja reconstituído, **nos serviços do lote 02** este item utilizado para executar os passeios visando atender a acessibilidade dos pedestres;
- Demolição de piso com transporte – **Nos serviços do lote 01** este item é utilizado quando um canteiro central ou calçada precisa ser aberto ou alargado, ou seja, demolido, para readequação geométrica da via e o seu acabamento existente é em revestimento de piso, **nos serviços do lote 02** este item é utilizado para demolir calçadas com piso existentes e canteiros com piso existentes que não atendem as normas de acessibilidade e que precisam ser readequadas;
- Reaterro manual com compactação mecânica – **Nos serviços do lote 01** este item é utilizado depois de feita uma escavação e antes se executar a nova base ou calçada, visto que depois de feita a escavação é necessária a compactação do solo residual para continuidade dos serviços que se sobrepõem, **nos serviços do lote 02** este item é utilizado para compactar o solo residual ou não que receberá a nova calçada;
- Guia (meio-fio) e sarjeta conjugados de concreto, moldada in loco com extrusora, guia

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA
DIRETORIA DE MOBILIDADE URBANA

- 13 cm base x 22 cm altura, sarjeta 30 cm base x 8.5 cm altura – **Nos serviços do lote 01** este item é utilizado para recompor o meio-fio no caso de abertura, supressão, fechamento ou alargamento de canteiros e esquinas, **nos serviços do lote 02** este item é utilizado para recompor o meio-fio no caso de execução de calçadas, canteiros e rampas acessíveis;
- Guia (meio-fio) assentada, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas – **Nos serviços do lote 01** este item é utilizado para recompor o meio-fio no caso de abertura, supressão, fechamento ou alargamento de canteiros e esquinas, **nos serviços do lote 02** este item é utilizado para recompor o meio-fio no caso de execução de calçadas, canteiros e rampas acessíveis;
 - Execução de rampa de acessibilidade (Sem demolição do piso existente) - **Nos serviços dos lotes 01 e 02** este item será usado para execução de rampas de acessibilidade, maiores detalhes são descrito na resposta do item “b”, abaixo.
 - Recorte de calçada – **Nos serviços dos lotes 01 e 02** este item será usado para quando for necessário o recorte de calçada existente em boas condições, para execução de rampa de acessibilidade, sem necessidade de demolição de área maior que a da rampa. **Especificamente para o lote 01**, também será usada para ajudar na passagem de infraestrutura semafórica em calçadas e canteiros que não necessitam de demolição.
 - Retirada de meio-fio – **Nos serviços do lote 01**, será utilizado na remoção de meios-fios em bom estado quando da mudança geométrica do canteiro ou esquina, evitando sua demolição, **nos serviços do lote 02**, será utilizado para retirada de meios-fios em bom estado quando do rebaixamento de canteiro central e execução de rampa de acessibilidade;
 - Adequação para concordância de rampa de acessibilidade com o pavimento, com tubo PVC 75 mm e preenchimento em concreto – **Nos serviços dos lotes 01 e 02**, será utilizado para promover a concordância da rampa de acessibilidade com o pavimento, maiores detalhes são descrito na resposta do item “b”, abaixo.

Em resumo, tais itens são necessários em ambos os lotes, pois mesmo os

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA
DIRETORIA DE MOBILIDADE URBANA

objetos dos lotes sendo diferentes, alguns itens se fazem necessários em ambos.

b) Qual a justificativa para que itens que notadamente se referem a **acessibilidade**, como o caso dos itens 30 e 36 do lote 01 e 14 e 20 do lote 02, *execução de rampa de acessibilidade e adequação para concordância da rampa de acessibilidade*, respectivamente, estejam presentes também no Lote 01, referente a **readequação geométricas relativas ao trânsito?**

R: Como já exposto no item "a" acima, **o Lote 01 se destina a execução de readequações geométricas**, alguns de seus serviços consistem em abertura, prolongamento, fechamento, alargamento de canteiros centrais e calçadas. *Logo, quando da execução desses serviços haverá, com certeza, demolição ou alteração das características originais de acessibilidade do cruzamento, características estas que necessitam ser adequadas e recompostas pelo Município.* Vale salientar que não se faz viável gerencialmente e executivamente que num mesmo cruzamento aloquemos a empresa ganhadora do Lote 01 (para executar as readequações geométricas) e a empresa ganhadora do Lote 02 (para executar a acessibilidade), essa ação prejudicaria a fiscalização do serviço, apuração de responsabilidades e a própria execução por parte dos contratados. Igualmente não viável seria a empresa do Lote 01 executar seu trabalho e em seguida a empresa do Lote 02 iniciar seus trabalhos demolindo o que foi executado pela antecessora para executar os quesitos de acessibilidade.

Em relação ao Item 2) Das semelhanças com a Concorrência 002/2019:

a) **A PMM considera** que serviços como a demolição e aplicação de capa asfáltica, execução de calçadas, execução de vias, rampas de acessibilidade, retirada e assentamento de meio-fio, dentre tantos outros que pretende contratar por meio da Concorrência 006/2019, **não se caracterizam como obras?**

R: A PMM considera que nos moldes de utilização do presente registro de preços as adequações geométricas relativas ao trânsito e as adequações relativas a

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA
DIRETORIA DE MOBILIDADE URBANA

acessibilidade e mobilidade se tratam de serviços comuns de engenharia, visto que, são serviços rápidos, simples e padronizados, são ajustes nas vias públicas visando proporcionar a melhor sinalização horizontal e vertical, fluidez e segurança do trânsito e proporcionar acessibilidade em calçadas e canteiros centrais. Como já dito anteriormente tratam-se de pequenos serviços padronizados e com repetição como a implantação de redutores de velocidade (quebra-molas), faixas de travessia elevadas, implantação de rampas de acessibilidade, pisos táteis, ajustes em calçadas e alterações na geometria de cruzamentos. Todos os serviços possuem suas dimensões regulamentadas por normativas e resoluções do CONTRAN, Legislação Municipal de Calçadas e ABNT NBR sobre acessibilidade, não restando espaço para inovações, caracterizando ainda mais o fato de se tratarem de serviços comuns de engenharia.

São serviços que não alteram as características gerais do pavimento e calçadas existentes, nem de drenagem, não alteram o greide das vias ou qualquer outro elemento que necessite de estudos específicos. São realizados em funções das demandas constantes que a dinâmica do trânsito e mobilidade proporciona, sendo necessária a sua execução rotineiramente, conforme demonstrado nas ordens de serviço e fotos anexas a este parecer.

b) Se a Concorrência 002/2019 foi revogada para o fim de observar o entendimento dos Tribunais de Contas de que o Sistema de Registro de Preços não é aplicável à contratação de obras, *qual a justificativa para que a Concorrência 006/2019*, que possui itens que, s.m.j, **se caracterizam como obras**, havendo inclusive itens idênticos ao daquela licitação, tenha sido elaborada sob a forma de *Registro de Preços*?

R: Conforme já explicitado acima, a PMM, considera que o que se pretende contratar por meio da concorrência 006/2019 trata-se de SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA. Na doutrina e nos acórdãos dos Tribunais de Contas é concorde que para contratação de serviços comuns de engenharia pode ser utilizado o sistema de registro de preços.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA
DIRETORIA DE MOBILIDADE URBANA

O Decreto Federal 7.892/2013 prevê, em seu art. 3º, o uso do sistema de registro de preços nas seguintes hipóteses:

- I – quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- II – quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
- III – quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou
- IV – quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Os itens a serem contratados pela PMM por meio do presente registro de preços atendem as hipóteses presentes em I, II e IV, conforme segue:

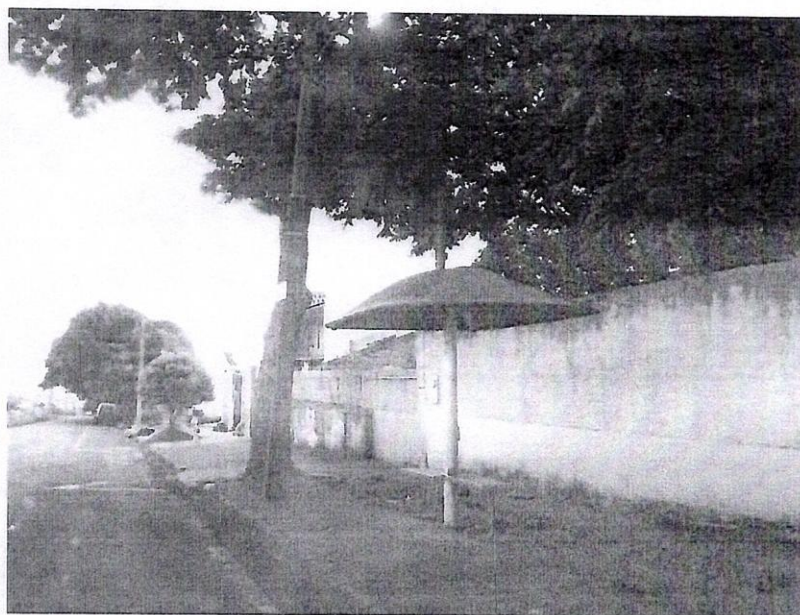
- São serviços **padronizados que exigem contratações repetidas e rotineiras**, conforme demonstrado nas ordens de serviço de 2018;
- São serviços **remuneradas por unidade de medida, inclusive sendo divisados uns dos outros com demanda por itens isolados**;
- São serviços em que não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, visto que se dão em função das demandas dinâmicas do trânsito e da mobilidade urbana, inclusive pedestres e veículos que são disciplinas mutáveis, de interesse de toda a população e que visam sempre a segurança do usuário. Necessitando de ações rápidas por parte do poder público.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA
DIRETORIA DE MOBILIDADE URBANA

Em relação aos itens DO LOTE 03

Item 01 – Prestação de serviço de limpeza e manutenção em abrigos de ônibus do tipo “CO”

a)



- b) Existem 159 pontos tipo “CO” instalados.
- c) Os endereços a serem realizados os serviços serão definidos conforme a necessidade. No caso de manutenção, são casos oriundos de acidentes, tempestades, vandalismo, e que são necessários somente quando há ocorrências. A necessidade de limpeza vem da sujeira acumulada das folhas de árvores, fuligem, colas de adesivagem irregular, etc. A decisão de atendimento vem de reclamações registradas e vistorias *in loco*.
- d) Os serviços de limpeza e manutenção nos abrigos sempre foram necessários. Se a opção da Administração anterior foi em não contratar não podemos opinar sobre a decisão. Em 2017 e 2018 não houve utilização destes serviços visto que não tinha licitação aberta para isso, sendo incorreto afirmar que não houve a necessidade destes serviços. As licitações anteriores já tinham expirado o prazo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA
DIRETORIA DE MOBILIDADE URBANA

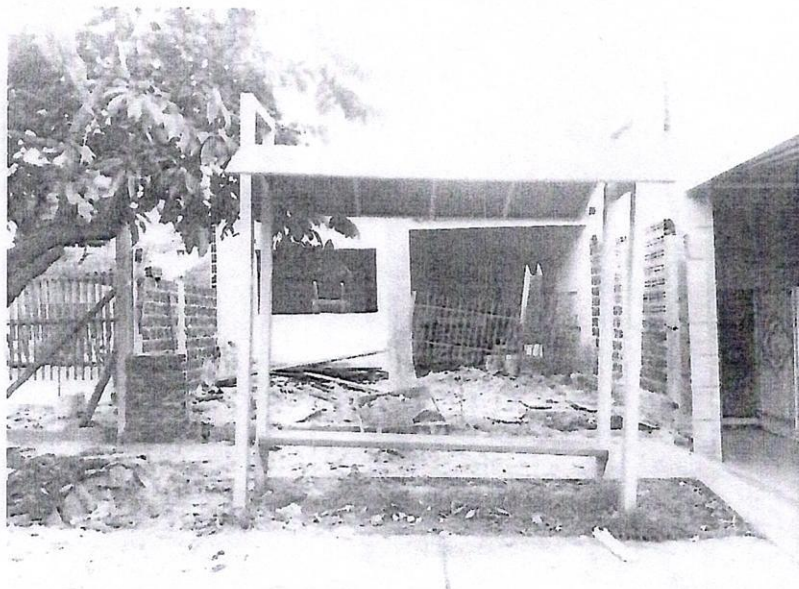
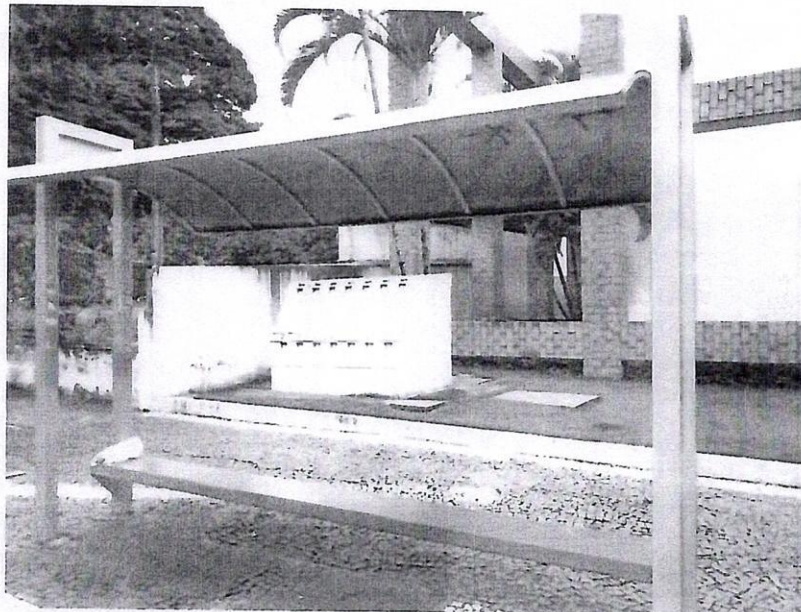
A quantidade foi definida estimando em torno de 30% do total instalado. Ressaltamos que por se tratar de Registro de Preços, não há a obrigatoriedade de execução da totalidade dos serviços, justamente porque sabemos a eventualidade das nossas necessidades.

- e) Ambos os serviços são feitos conforme necessidade. Ou seja, quando há danos ou quando há sujeira acumulada, não sendo possível estimar quando estes eventos acontecem.
- f) Sim. Os custos foram estimados considerando situações de reparos na cobertura com manta de fibra de vidro e outras não. Isso ficou esclarecido, tanto na solicitação do orçamento, tanto no edital de licitação. Nos serviços que há reparos da manta equilibram os que não precisam deste reparo, chegando num custo médio do serviço licitado. Não há como prever a necessidade de cada cobertura, visto que os reparos são oriundos de vandalismo, situações climáticas e desgastes.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA
DIRETORIA DE MOBILIDADE URBANA

Item 02 – Prestação de serviço de limpeza e manutenção em abrigos de ônibus do tipo “B” e “C” sem fechamento

a)



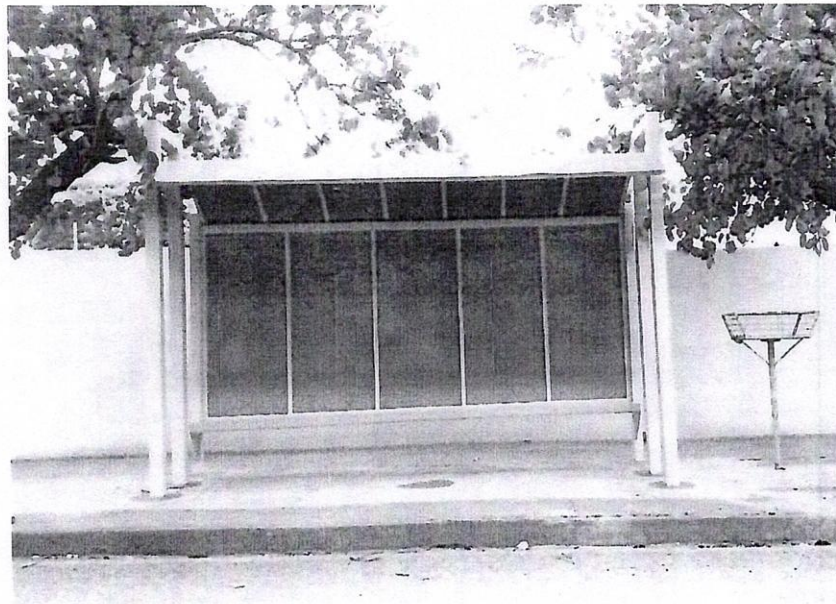
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA
DIRETORIA DE MOBILIDADE URBANA

- b) Existem 916 pontos tipo "B" e "C" sem fechamento instalados.
- c) Os endereços a serem realizados os serviços serão definidos conforme a necessidade. No caso de manutenção, são casos oriundos de acidentes, tempestades, vandalismos, e que são necessários somente quando há ocorrências. A necessidade de limpeza vem da sujeira acumulada das folhas de árvores, fuligem, colas de adesivagem irregular, etc. A decisão de atendimento vem de reclamações registradas e vistorias *in loco*.
- d) Os serviços de limpeza e manutenção nos abrigos sempre foram necessários. A quantidade foi definida estimando em torno de 30% do total instalado. Ressaltamos que por se tratar de Registro de Preços, não há a obrigatoriedade de execução da totalidade dos serviços, justamente porque sabemos a eventualidade das nossas necessidades. Em 2017 e 2018 não houve utilização destes serviços visto que não tinha licitação aberta para isso, sendo incorreto afirmar que não houve a necessidade destes serviços. As licitações anteriores já tinham expirado o prazo.
- e) Ambos os serviços são feitos conforme necessidade. Ou seja, quando há danos ou quando há sujeira acumulada, não sendo possível estimar quando estes eventos acontecem.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA
DIRETORIA DE MOBILIDADE URBANA

Item 03 – Prestação de serviço de limpeza e manutenção em abrigos de ônibus do tipo “B” e “C” com fechamento

a)



- b) Existem 555 pontos tipo “B” e “C” com fechamento instalados.
- c) Os endereços a serem realizados os serviços serão definidos conforme a necessidade. No caso de manutenção, são casos oriundos de acidentes, tempestades, vandalismo, e que são necessários somente quando há ocorrências. A necessidade de limpeza vem da sujeira acumulada das folhas de árvores, fuligem, colas de adesivagem irregular, etc. A decisão de atendimento vem de reclamações registradas e vistorias *in loco*.
- d) Ambos os serviços são feitos conforme necessidade. Ou seja, quando há danos ou quando há sujeira acumulada, não sendo possível estimar quando estes eventos acontecem.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA
DIRETORIA DE MOBILIDADE URBANA

Item 04 – Prestação de serviço de limpeza e manutenção em abrigos de ônibus do tipo “A”

a)



- b) Existem 14 pontos tipo “A” instalados.
- c) Os endereços a serem realizados os serviços serão definidos conforme a necessidade. No caso de manutenção, são casos oriundos de acidentes, tempestades, vandalismos, e que são necessários somente quando há ocorrências. A necessidade de limpeza vem da sujeira acumulada das folhas de árvores, fuligem, colas de adesivagem irregular, etc. A decisão de atendimento vem de reclamações registradas e vistorias *in loco*. Destacamos que estes abrigos são os mais antigos instalados no município, tendo maior probabilidade da necessidade de manutenção e principalmente limpeza.
- d) Ambos os serviços são feitos conforme necessidade. Ou seja, quando há danos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA
DIRETORIA DE MOBILIDADE URBANA

ou quando há sujeira acumulada, não sendo possível estimar quando estes eventos acontecem.

Item 05 – Prestação de serviço de limpeza e manutenção em abrigos de ônibus do tipo “OUTROS”

a)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA
DIRETORIA DE MOBILIDADE URBANA



- b) Existem 47 pontos tipo “OUTROS” instalados.
- c) Os endereços a serem realizados os serviços serão definidos conforme a necessidade. No caso de manutenção, são casos oriundos de acidentes, tempestades, vandalismo, e que são necessários somente quando há ocorrências. A necessidade de limpeza vem da sujeira acumulada das folhas de árvores, fuligem, colas de adesivagem irregular, etc. A decisão de atendimento vem de reclamações registradas e vistorias *in loco*.
- d) Ambos os serviços são feitos conforme necessidade. Ou seja, quando há danos ou quando há sujeira acumulada, não sendo possível estimar quando estes eventos acontecem.
- e) Na descrição aparece apenas como exemplos de sujeiras. Para todos os abrigos é necessário a devida limpeza, independente do tipo de sujeira encontrada.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA
DIRETORIA DE MOBILIDADE URBANA

Item 06 e 07 – Prestação de serviço de remoção e implantação de abrigo de ônibus

- a) A remoção e instalação de abrigos ocorrem quando há a necessidade no momento. Isso engloba alteração de sentido de rua, alteração do itinerário do ônibus, substituição do tipo de abrigo, relocação dos locais dos pontos por motivos diversos (obras, acessos temporários, supressão de ponto). Desta forma, os endereços serão definidos quando da necessidade do serviço. Ressaltamos que por se tratar de Registro de Preços, não há a obrigatoriedade de execução da totalidade dos serviços, justamente porque sabemos a eventualidade das nossas necessidades.

Item 08 – Prestação de serviço de implantação de bancos para abrigo de ônibus

- a) Sim.
- b) Estimamos esta utilização considerando que muitos abrigos, que antes precisava de tais bancos, serão substituídos através da aquisição de novas unidades.
- c) A instalação de bancos é feita conforme necessidade. Ou seja, quando há danos ou quando há sujeira acumulada, não sendo possível estimar quando estes eventos acontecem.

Item 09 – Prestação de serviço na fabricação e implantação de fechamento traseiro nos abrigos tipo “B” e “C”

- a) Considerando o tempo que os abrigos estão instalados os mesmos já se encontram depredados. Estes fechamentos, quando se soltam da estrutura, ficam vulneráveis ao vandalismo, sendo necessária sua troca ou manutenção. A quantidade foi estimada em torno de 100 m²/mês. Porém, como já dito, optamos pela contratação por Registro de Preços justamente por ter essa flexibilidade em solicitar ou não o serviço, quando for o caso.
- b) **Para a CC 006/2019 as empresas que forneceram os orçamentos foram:**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA
DIRETORIA DE MOBILIDADE URBANA

- MPL Metalúrgica Paraná Ltda.
- Sinalplaca Indústria e Comércio Ltda.
- Terrabras Indústria Metalúrgica e Fiberglass Ltda.- EPP

Para a CC 046/2015 as empresas que forneceram os orçamentos foram:

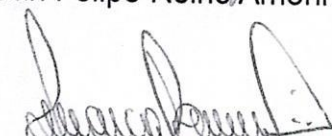
- Eliézio Cavalcante de Freitas - ME
- Sinalplaca Indústria e Comércio Ltda.
- Terrabras Indústria Metalúrgica e Fiberglass Ltda.- EPP

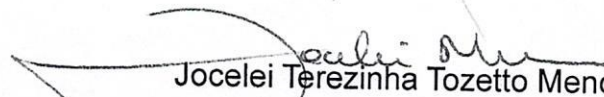
- c) A pretensão de implantação de novos fechamentos nos abrigos depende exclusivamente da necessidade do mobiliário. Havendo vandalismo, desgaste pelo tempo, acidentes ou qualquer outro evento que precise desta substituição, a mesma será efetuada.

Atenciosamente,

Maringá, 01/03/2018


Rhuan Felipe Reino Amorim – Presidente


Renato Marçal Ribeiro – Membro


Joicelei Terezinha Tozetto Menon – Membro

Ao
OBSERVATÓRIO SOCIAL DE MARINGÁ
A/c Giuliana Pinheiro Lenza – Presidente OSM
Maringá- PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA
DIRETORIA DE MOBILIDADE URBANA

ANEXO A – ORDENS DE SERVIÇO 2018



SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

ORDEM DE SERVIÇO

Nº 03/2018

EMPRESA:

HICONCI - HIDRÁULICA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

CNPJ:

76.938.877/0001-90

ENDEREÇO:

Rodovia PR 317, 7.990 - CEP 87035-510

TELEFONE/FAX:

44 - 3263-8320

ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

OBJETO:

Prestação de serviços para readequações geométricas nas ruas e avenidas do município de Maringá-PR.

PROCESSO

1495/17

MODALIDADE Nº/ANO

CP 18/17

CONTRATO

205/2017

EMPENHO

1752/2018

INÍCIO

20/12/2017

TÉRMINO

19/12/2018

DOS SERVIÇOS

SERVIÇO

LOCAL

INÍCIO

TÉRMINO

Remoção de canteiros Av. Morangueira.

Av. Morangueira x R. 10 de Maio
Av. Morangueira x R. Corypneu A. Marques
Av. Morangueira x R. Vitória
Av. Morangueira x R. Florianópolis

7/2/2018

21/2/2018

Readequação Praça Ouro Preto

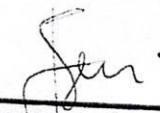
Ampliação da faixa de rolamento em concreto das pistas externas para acesso ao terminal

7/2/2018

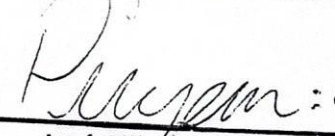
21/2/2018

Pela presente, fica a empresa autorizada a dar início a execução dos serviços acima relacionados.

Maringá, 06 de Fevereiro de 2018.


Luiz Leonardo Sasso Ribeiro

Gerente de Engenharia de Trânsito


José Gilberto Purpur

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO


HICONCI - HIDRÁULICA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

ORDEM DE SERVIÇO

N° 03A/2018

EMPRESA:

CNPJ:	
-------	--

HICONCI - HIDRÁULICA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

76.938.877/0001-90

ENDERECO:

TELEPHONE/FAX

Rodovia PR 317, 7.990 - CEP 87035-510

44 - 3263-8320

ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

OBJETO:

Prestação de serviços para readequações geométricas nas ruas e avenidas do município de Maringá-PR.

PROCESSO	MODALIDADE Nº/ANO	CONTRATO	EMPENHO	INÍCIO	TÉRMINO
1495/17	CP 18/17	205/2017	5852/2018	20/12/2017	19/12/2018

DOS SERVIÇOS

[illegible]

Pela presente, fica a empresa autorizada a dar início a execução dos serviços acima relacionados.

Maringá, 09 de Março de 2018.

Luiz Leonardo Sasso Ribeiro
Gerente de Engenharia de Trânsito

Edson Paliari
or Administrativo

PROTOCOLLO DE RECEBIMENTO

HICONCI - HIDRÁULICA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA



SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

ORDEM DE SERVIÇO

Nº 08/2018

EMPRESA:

HICONCI - HIDRÁULICA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

CNPJ:

76.938.877/0001-90

ENDEREÇO:

Rodovia PR 317, 7.990 - CEP 87035-510

TELEFONE/FAX

44 - 3263-8320

ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

OBJETO:

Prestação de serviços para readequações geométricas nas ruas e avenidas do município de Maringá-PR.

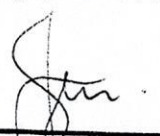
PROCESSO	MODALIDADE Nº/ANO	CONTRATO	EMPENHO	INÍCIO	TÉRMINO
1495/17	CP 18/17	205/2017	1752/2018 5852/2018	20/12/2017	19/12/2018

DOS SERVIÇOS

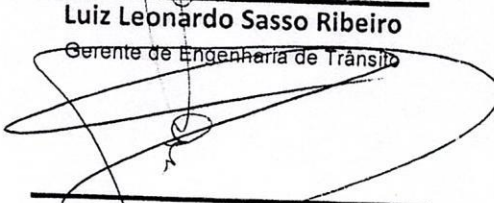
SERVIÇO	LOCAL	INÍCIO	TÉRMINO
Implantação de redutor de velocidade	R. Olímpico (1)	2/4/2018	3/4/2018
Implantação de faixa elevada	R. Rodolfo Cremm (Passarela 06 Contorno Norte)	2/4/2018	6/4/2018
Implantação de 02 faixas elevadas	Praça Pedro Alvares Cabral	9/4/2018	20/4/2018
Abertura Canteiro Central e implantação de semáforo	Av. Morangueira x R. Antônio Fuji	16/4/2018	20/4/2018
Abertura Canteiro Central	Av. Guaiapó x R. Francisco D. Aro	23/4/2018	27/4/2018
Abertura Canteiro Central	Av. Américo Belay (Jd. Dias II)	4/6/2018	7/6/2018
Implantação de redutor de velocidade	Av. Nildo Ribeiro x R. das Camélias (2) Av. Jinroku Kubota x R. Cuba (2) R. La Paz - CMEI Etelvina M. Silva (1) R. Angelina da Silva - CMEI Padre Francisco Robl (1)	7/6/2018	11/6/2018
Readequação de vias	Readequação cruzamento Av. Colombo x Av. Pedro Taques; interligação ciclovia	7/5/2018	4/6/2018
Readequação de vias	Prolongamento canteiro central Av. Kakogawa x R. Kiri	21/5/2018	30/5/2018

Pela presente, fica a empresa autorizada a dar início a execução dos serviços acima relacionados.

Maringá, 02 de Abril de 2018.

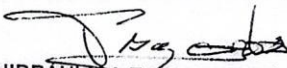

Luiz Leonardo Sasso Ribeiro

Gerente de Engenharia de Trânsito


Edson Paliari

Diretor Administrativo

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO


HICONCI - HIDRÁULICA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA



SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

ORDEM DE SERVIÇO

Nº 11/2018

EMPRESA:

CNPJ:

HICONCI - HIDRÁULICA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

76.938.877/0001-90

ENDEREÇO:

TELEFONE/FAX:

Rodovia PR 317, 7.990 - CEP 87035-510

44 - 3263-8320

ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

OBJETO:

Prestação de serviços para readequações geométricas nas ruas e avenidas do município de Maringá-PR.

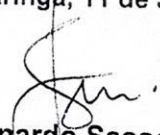
PROCESSO	MODALIDADE N°/ANO	CONTRATO	EMPENHO	INÍCIO	TÉRMINO
1495/17	CP 18/17	205/2017	5852/2018	20/12/2017	19/12/2018

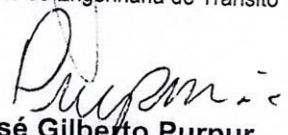
DOS SERVIÇOS

SERVIÇO	LOCAL	INÍCIO	TÉRMINO
Readequação de vias	Av. Nildo Ribeiro x Rua João Benedito da Silva	11/6/2018	15/6/2018
Readequação de vias	Av. Duque de Caxias x Av. Horácio Raccanelo	18/6/2018	25/6/2018
Readequação de vias	Av. Herval x Av. João Paulino	18/6/2018	22/6/2018
Readequação de vias	Av. Nóbrega x Av. Parigot de Souza	26/6/2018	5/7/2018
Fechamento de canteiro central	Av. Kakogawa x Rua Catuaba	2/7/2018	6/7/2018
Implantação de rampa de acessibilidade	Praça Emílio Fajardo Espejo	2/7/2018	6/7/2018
Abertura de canteiro central	Av. Pedro Taques x Rua Acopiara	9/7/2018	13/7/2018
Abertura de canteiro central	Av. Alcício Arantes Campolina x Rua João Luiz Dias	16/7/2018	20/7/2018
Implantação de redutor de velocidade	Av. Carmen Miranda - 2 redutores	23/7/2018	27/7/2018
Readequação de vias	Av. Guedner x Av. Cerro Azul	23/7/2018	27/7/2018

Pela presente, fica a empresa autorizada a dar início a execução dos serviços acima relacionados.

Maringá, 11 de Junho de 2018.


Luiz Leonardo Sasso Ribeiro
Gerente de Engenharia de Trânsito


José Gilberto Purpur
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

Recebido em 19/06/18 por 

HICONCI - HIDRÁULICA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA



SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

ORDEM DE SERVIÇO

Nº 11-A/2018

EMPRESA:

HICONCI - HIDRÁULICA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

CNPJ:

76.938.877/0001-90

ENDEREÇO:

Rodovia PR 317, 7.990 - CEP 87035-510

TELEFONE/FAX

44 - 3263-8320

ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

OBJETO:

Prestação de serviços para readequações geométricas nas ruas e avenidas do município de Maringá-PR.

PROCESSO	MODALIDADE Nº/ANO	CONTRATO	EMPENHO	INÍCIO	TÉRMINO
1495/17	CP 18/17	205/2017	5852/2018	20/12/2017	19/12/2018

DOS SERVIÇOS

SERVIÇO	LOCAL	INÍCIO	TÉRMINO
Readequação de vias	Av. Nildo Ribeiro x Rua João Benedito da Silva	11/6/2018	15/6/2018
Readequação de vias	Av. Duque de Caxias x Av. Horácio Raccanelo	18/6/2018	25/6/2018
Readequação de vias	Av. Herval x Av. João Paulino	18/6/2018	22/6/2018
Readequação de vias	Av. Nóbrega x Av. Parigot de Souza	26/6/2018	5/7/2018
Fechamento de canteiro central	Av. Kakogawa x Rua Catuaba	2/7/2018	6/7/2018
Implantação de rampa de acessibilidade	Praça Emilio Fajardo Espejo	2/7/2018	6/7/2018
Abertura de canteiro central	Av. Pedro Taques x Rua Acopiara	9/7/2018	20/7/2018
Abertura de canteiro central	Av. Kakogawa x Rua Kiri	10/7/2018	13/7/2018
Implantação de barreira tipo New Jersey	Av. Tuiuti x Av. Horácio Raccanelo	16/7/2018	20/7/2018
Abertura de canteiro central	Av. Alcino Arantes Campolina x Rua João Luiz Dias	23/7/2018	31/7/2018

Pela presente, fica a empresa autorizada a dar início a execução dos serviços acima relacionados.

Maringá, 10 de Julho de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Tathiane Cândida de Souza Amorim

Tathiane C. de Souza Amorim

Engenheira Civil

Edson Paliari

Secretário Municipal Interino de Mobilidade Urbana

OBS.: ORDEM DE SERVIÇO REFERENTE A REPROGRAMAÇÃO DOS SERVIÇOS DA OS 11/2018-A PARTIR DE 10/07/2018

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

Recebido em 10/07/2018

HICONCI - HIDRÁULICA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA



SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

ORDEM DE SERVIÇO

Nº 15/2018

EMPRESA:

HICONCI - HIDRÁULICA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

CNPJ:

76.938.877/0001-90

ENDEREÇO:

Rodovia PR 317, 7.990 - CEP 87035-510

TELEFONE/FAX:

44 - 3263-8320

ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

OBJETO:

Prestação de serviços para readequações geométricas nas ruas e avenidas do município de Maringá-PR.

PROCESSO	MODALIDADE N.º/ANO	CONTRATO	EMPENHO	INÍCIO	TERMINO
1495/17	CP 18/17	205/2017	5852/2018	20/12/2017	19/12/2018

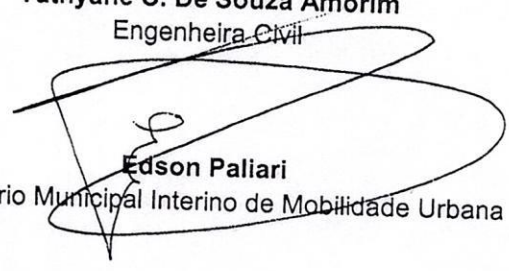
DOS SERVIÇOS

SERVIÇO	LOCAL	INÍCIO	TERMINO
Implantação de barreira tipo New Jersey	Av. Tuiuti x Av. Horácio Raccanelo	19/7/2018	31/7/2018
Implantação de redutor de velocidade	Av. Carmen Miranda – 2 redutores	19/7/2018	3/8/2018
Readequação de vias	Av. Guedner x Av. Cerro Azul	19/7/2018	3/8/2018

Pela presente, fica a empresa autorizada a dar início a execução dos serviços acima relacionados.

Maringá, 19 de Julho de 2018.


Tathiane C. De Souza Amorim
Engenheira Civil


Edson Paliari
Secretário Municipal Interino de Mobilidade Urbana

OBS.: ORDEM DE SERVIÇO REFERENTE A REPROGRAMAÇÃO DOS SERVIÇOS DA O.S. 11-A DE IMPLANTAÇÃO DE BARREIRA TIPO NEW JERSEY NA AVENIDA TUIUTI X HORÁCIO RACCANELLO, CANCELAMENTO DA EXECUÇÃO DE ABERTURA DE CANTEIRO CENTRAL NA AV. ALÍCIO CAMPOLINA X RUA JOÃO LUIZ DIAS E SOLICITAÇÃO DE INÍCIO DE NOVOS SERVIÇOS

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

HICONCI - HIDRÁULICA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA





SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

ORDEM DE SERVIÇO

Nº 19/2018

EMPRESA:

HICONCI - HIDRÁULICA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

CNPJ:

76.938.877/0001-90

ENDEREÇO:

Rodovia PR 317, 7.990 - CEP 87035-510

TELEFONE/FAX

44 - 3263-8320

ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

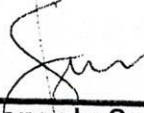
OBJETO:

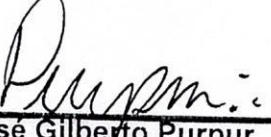
Prestação de serviços para readequações geométricas nas ruas e avenidas do município de Maringá-PR.

PROCESSO	MODALIDADE Nº/ANO	CONTRATO	EMPENHO	INÍCIO	TÉRMINO
1495/17	CP 18/17	205/2017	5852/2018	20/12/2017	19/12/2018
DOS SERVIÇOS					
SERVIÇO	LOCAL			INÍCIO	TÉRMINO
Readequação de vias	Av. Alicia Campolina x Av. Morangueira			12/9/2018	19/9/2018
Readequação de vias	Av. Alicia Campolina x Rua João Luiz Dias			12/9/2018	26/9/2018
Readequação de vias	Av. Guedner x Av. Nildo Ribeiro			12/9/2018	26/9/2018

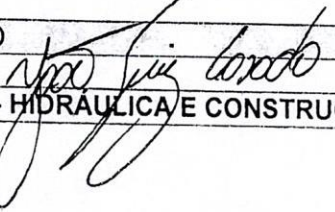
Pela presente, fica a empresa autorizada a dar início a execução dos serviços acima relacionados.

Maringá, 11 de setembro de 2018.


Luiz Leonardo Sasso Ribeiro
Gerente de Engenharia de Trânsito


José Gilberto Purpur
Secretário de Mobilidade Urbana

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO


HICONCI - HIDRÁULICA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA
DIRETORIA DE MOBILIDADE URBANA

ANEXO B – RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA
DIRETORIA DE MOBILIDADE URBANA

Figura 01 – Abertura de Canteiro Avenida Pedro Taques x Rua Acopiara



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA
DIRETORIA DE MOBILIDADE URBANA

Figura 02 – Readequação Avenida Nóbrega x Avenida Parigot de Souza



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA
DIRETORIA DE MOBILIDADE URBANA

Figura 03 – Fechamento canteiro Rua Catuaba x Avenida Kakogawa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA
DIRETORIA DE MOBILIDADE URBANA

Figura 04 – Implantação de redutor de velocidade (quebra-molas) – Avenida Nildo Ribeiro x Rua das Camélias



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA
DIRETORIA DE MOBILIDADE URBANA

Figura 05 – Implantação de faixa de travessia elevada – Praça Pedro Álvares Cabral

